



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quinta-feira, 19 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 87

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.taquaritinga.dioe.com.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.taquaritinga.dioe.com.br

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.taquaritinga.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quinta-feira, 19 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 87

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 4.352, de 17 de maio de 2016.

Declara de Utilidade Pública a Associação Atlética Guarani de Taquaritinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.352/2016, de autoria do Vereador Arnaldo Baptista:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para os efeitos legais a Associação Atlética Guarani de Taquaritinga, CNPJ nº 22.576.000/0001-77, estabelecida à Rua Pedro Garcia, nº 298, no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 17 de maio de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Código Localizador: VG8B83UQ

Decretos

Decreto nº 4.410, de 04 de janeiro de 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 4.166.002,95 (QUATRO MILHÕES, CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.301, de 19 de dezembro de 2015, bem como o § 2º do art. 167 da CF de 1988 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Ficam abertos na Contadoria Municipal de Taquaritinga (Prefeitura), os Créditos Adicionais Especiais, no valor de R\$ 4.166.002,95 (quatro milhões, Cento e sessenta e seis mil, dois reais e noventa e cinco centavos), na conformidade e com os valores abaixo estabelecidos:

348	022301	27.812.0007.1198.0000	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	242.899,94
340	022304	27.812.0007.2154.0000	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	13.200,00
342	022304	27.812.0007.2154.0000	
3.3.90.39.00		Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	48.000,00
341	022304	27.812.0007.2154.0000	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	17.644,00
343	022304	27.812.0007.2154.0000	
022304		Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	1.620,00
339	022304	27.812.0007.2154.0000	
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	50.880,00
344	022304	27.812.0007.2154.0000	
4.4.90.52.00		Equip. e Material Permanente	32.000,00
349	022301	27.812.0008.1198.0000	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	10.452,62
355	022505	15.451.0014.1195.0000	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	200.000,00
356	022505	15.451.0014.1195.0000	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	18.431,75



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quinta-feira, 19 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 87

Página 3 de 6

354	022502	04.122.0014.1205.0000	
4.4.90.52.35		Equip. e Material Permanente	107.707,64
346	022004	12.361.0004.1174.0000	
4.4.90.52.00		Equip. e Material Permanente	300.000,00
352	022004	12.361.0004.1198.0000	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	129.931,44
350	022003	12.363.0006.1206.0000	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	825.854,01
351	022003	12.363.0006.1206.0000	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	9.692,34
353	022004	12.365.0004.1204.0000	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	1.435.822,53
338	022304	27.812.0007.2154.0000	
3.1.90.11.00		Venc. E Vent. Fixas Pessoal Civil	632.400,00
337	022102	10.301.0005.2038.0000	
3.3.90.48.00		Ots Aux. Fin. Pessoa Física	57.200,00
347	022204	08.244.0009.2010.0000	
3.3.90.39.00		Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	31.726,68
357	022204	08.244.0009.2010.0000	
4.4.90.52.00		Equip. e Material Permanente	540,00

Parágrafo único. O valor dos créditos compreendidos acima, serão cobertos com recursos provenientes:

I - do Superávit Financeiro apurado no Balanço do exercício anterior no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - do Excesso de Arrecadação a se verificar no corrente exercício no valor de R\$ 3.808.262,95 (três milhões, oitocentos e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III - da Anulação parcial de dotações próprias do orçamento vigente no valor de R\$ 57.740,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e quarenta reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

143	022102	10.301.0005.2038.0000	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	-57.200,00
232	022204	08.244.0009.2010.0000	
4.4.90.52.00		Equip. e Material Permanente	-540,00

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que

couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.287, de 01 de outubro de 2015, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 04 de janeiro de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Agente do Serviço Municipal resp. p/Diretoria

Código Localizador: R14G8N3G

Decreto nº 4.411, de 04 de janeiro de 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 336.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.301 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Ficam abertos na Contadoria Municipal de Taquaritinga (Prefeitura), os Créditos Adicionais Suplementares, no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), na conformidade e com os valores abaixo estabelecidos:

253	022303	13.392.0006.2036.0000	
3.3.90.39.00		Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	86.000,00
219	022204	08.244.0009.2010.0000	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	40.000,00
147	022102	10.301.0005.2038.0000	
3.3.90.39.00		Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	210.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quinta-feira, 19 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 87

Página 4 de 6

Parágrafo único. O valor dos créditos compreendidos acima, serão cobertos com recursos provenientes da Anulação parcial de dotações próprias do orçamento vigente no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

248	022303	13.392.0006.2034.0000	
3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica		-66.000,00
228	022204	08.244.0009.2010.0000	
3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica		-20.000,00
252	022303	13.392.0006.2036.0000	
3.3.90.30.00	Material de Consumo		-20.000,00
221	022204	08.244.0009.2010.0000	
3.3.90.30.00	Material de Consumo		-20.000,00
145	022102	10.301.0005.2038.0000	
3.3.90.30.00	Material de Consumo		-210.000,00

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.287, de 01 de outubro de 2015, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, bem como modificações posteriores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 04 de janeiro de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Agente do Serviço Municipal resp. p/Diretoria

Código Localizador:

Decreto nº 4.415, de 1º de fevereiro de 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.301 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (Prefeitura), o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na conformidade e com o valor abaixo estabelecido:

54	021803	04.123.0011.2005.0000	
3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica		400.000,00

Parágrafo único. O valor dos créditos compreendidos acima, serão cobertos com recursos provenientes da Anulação parcial de dotações próprias do orçamento vigente no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

280	022505	15.452.0014.2018.0000	
3.3.90.30.00	Material de Consumo		-400.000,00

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.287, de 01 de outubro de 2015, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, bem como modificações posteriores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de fevereiro de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quinta-feira, 19 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 87

Página 5 de 6

Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Diretor de Expediente e Publicações

Código Localizador: ISUKQLHF

Decreto nº 4.423, de 1º de março de 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ADICIONAIS NO VALOR DE R\$ 3.117.300,01 (TRES MILHÕES, CENTO E DEZESSETE MIL, TREZENTOS REAIS E UM CENTAVO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.301 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Ficam abertos na Contadoria Municipal de Taquaritinga (Prefeitura), os Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, no valor de R\$ 3.117.300,01 (três milhões, cento e dezessete mil, trezentos reais e um centavo), na conformidade e com os valores abaixo estabelecidos:

297 3.3.90.39.00	022507	06.181.0013.2017.0000	Ots Srv. Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00
356 4.4.90.51.00	022505	15.451.0014.1195.0000	Obras e Instalações	85.877,38
355 4.4.90.51.00	022505	15.451.0014.1195.0000	Obras e Instalações	1.112.722,77
13 3.3.90.36.00	021502	04.122.0010.2001.0000	Ots Srv. Terc. Pessoa Física	1.500,00
347 3.3.90.39.00	022204	08.244.0009.2010.0000	Ots Srv. Terc. Pessoa Jurídica	77.199,86
284 3.3.90.39.00	022505	15.452.0014.2018.0000	Ots Srv. Terc. Pessoa Jurídica	55.000,00
361 3.3.90.30.00	022505	15.452.0014.2018.0000	Material de Consumo	25.000,00
54 3.3.90.39.00	021803	04.123.0011.2005.0000	Ots Srv. Terc. Pessoa Jurídica	1.150.000,00
57 3.3.90.92.00	021803	04.123.0011.2005.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00

181 3.3.90.39.00	022104	10.302.0005.2039.0000	Ots Srv. Terc. Pessoa Jurídica	300.000,00
147 3.3.90.39.00	022102	10.301.0005.2038.0000	Ots Srv. Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00
92 3.3.90.39.00	022004	12.361.0004.2023.0000	Ots Srv. Terc. Pessoa Jurídica	175.000,00
83 3.3.90.18.00	022003	12.364.0004.2032.0000	Aux. Financeiros a Estudantes	10.000,00
145 3.3.90.30.00	022102	10.301.0005.2038.0000	Material de Consumo	50.000,00
229 3.3.90.39.00	022204	08.244.0009.2010.0000	Ots Srv. Terc. Pessoa Jurídica	25.000,00

Parágrafo único. O valor dos créditos compreendidos acima, serão cobertos com recursos provenientes:

I - do Excesso de Arrecadação a se verificar no corrente exercício no valor de R\$ 1.189.922,63 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - da Anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de R\$ 1.927.377,38 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

296 3.3.90.39.00	022507	06.181.0013.2017.0000	Ots Srv. Terc. Pessoa Jurídica	-20.000,00
12 3.3.90.30.00	021502	04.122.0010.2001.0000	Material de Consumo	-1.500,00
287 4.4.90.51.00	022505	15.452.0014.2018.0000	Obras e Instalações	-165.877,38
53 3.3.90.36.00	021803	04.123.0011.2005.0000	Ots Srv. Terc. Pessoa Física	-90.000,00
82 3.3.50.43.00	022003	12.364.0004.2032.0000	Subvenções Sociais	-10.000,00
116 3.3.90.30.00	022004	12.365.0004.2024.0000	Material de Consumo	-175.000,00
230 3.3.90.39.00	022204	08.244.0009.2010.0000	Ots Srv. Terc. Pessoa Jurídica	-20.000,00
149 4.4.90.52.00	022102	10.301.0005.2038.0000	Equip. e Material Permanente	-60.000,00
177 3.3.50.43.00	022104	10.302.0005.2039.0000	Subvenções Sociais	-900.000,00
178 3.3.90.30.00	022104	10.302.0005.2039.0000	Material de Consumo	-480.000,00
222 3.3.90.30.00	022204	08.244.0009.2010.0000	Material de Consumo	-5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quinta-feira, 19 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 87

Página 6 de 6

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.287, de 01 de outubro de 2015, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de março de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Diretor de Expediente e Publicações

Código Localizador: 4RDGSZRP